

108

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/99 99 11 E 26

LIDO Nº	05	DE	05
DIA	23	DE	1999
<i>Smuel</i>			

“Declara de utilidade a pública  
Fundação Assistencial Educacional e  
Cultural de Roraima”.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual n.º 050 de 12.11.93, a Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Roraima, com sede à Avenida Getúlio Vargas n.º 1805, Bairro São Vicente, nesta cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. A entidade a que se refere o “caput” deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

**Art.2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 11 de março 1999.

*Eric de Moraes*  
**ERIC DE MORAES**  
 Deputado Estadual

*Rosa de Almeida Rodrigues*  
**ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES**  
 Deputada Estadual